



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente APAE DE SANTA MARIA - E.E.E. Jandira Tolentino email: apae.sm.rs@gmail.com santamaria@apaers.org.rs		C.N.P.J. 95.627121/0001-74	
Endereço Rua Cel. Benjamim D'Ávila Prado nº400 Cohab Santa Marta			
Município Santa Maria	U.F. RS	C.E.P. 97.035-230	DDD/Telefone (55) 3212.2111 - (55) 996553.8728
Conta Corrente 06.076940.2-3	Banco Banrisul	Agência 0350	Praça de Pagamento Santa Maria
Nome do Responsável CEZAR AUGUSTO GEHM email: cezargehm@gmail.com			C.P.F. 303.329.310-72
C.I./Órgão Expedidor Cargo Presidente	Função		
Coordenadora Pedagógica TATIANE CRISTINA ATHAYDE MARQUES email: tati.marks@hotmail.com		C.P.F. 923.556.250-34	C.I./Órgão Expedidor

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome Governo do Rio Grande do Sul / Secretaria Estadual da Educação	C.N.P. J/C.P.F. 92.941.681/0001-00
Endereço Av. Borges de Medeiros, 1501	C.E.P. 90119-900

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
TERMO DE COLABORAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	01/01/2019	31/12/2024
Identificação do Objeto Estabelecer uma relação de parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul e as Instituições de Educação Especial, visando a melhoria da educação especial em rede conveniada, por meio de repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de Cedência de Professores com contrapartida de vagas para alunos com deficiência.		
Justificativa da Proposição Considerando que a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, constitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e prevê em seu art.8º, §4º que a Educação Especial está contemplada a receber esses recursos, optamos em firmar o presente Termo de Colaboração com a finalidade de repassá-los, assegurando o que lhes é destinado legalmente, com a finalidade de proporcionar atendimento educacional especializado, processo de ensino aprendizagem de qualidade e pleno desenvolvimento do educando.		



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Metas: <ul style="list-style-type: none">- Melhorar a educação especial em rede conveniada por meio de realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino e uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;- Proporcionar a qualidade no atendimento, mediante aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações físicas;- Proporcionar atendimento educacional especializado gratuito aos Educandos com deficiência, por meio de utilização dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação;- Assegurar um processo de ensino aprendizagem de qualidade, com finalidade de proporcionar o pleno desenvolvimento do educando, por meio de aquisição de material didático escolar e manutenção de transporte escolar. Especificação: <ul style="list-style-type: none">-- Aplicar os recursos recebidos na manutenção e desenvolvimento de ensino, autorizados pela Lei nº 11.494/2007, conforme Plano de Ação que constará na Prestação de Contas, por meio de repasse de recursos correspondentes às 33 matrículas de competência do Estado. Não há cedência de professor.- A aferição do cumprimento das metas será na prestação de contas.- A prestação de contas estará sujeita a IN CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016, capítulo IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Seção I, Seção II, Seção III, Seção IV. <p>“Em seu art. 89: nas parcerias com valor total inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva.”</p> <p>§ 5º - Quando ocorrer alteração de valor por termo aditivo que ultrapasse o valor definido no caput, a organização da sociedade civil não mais poderá adotar a prestação de contas simplificada</p>						

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente
Código	Especificação			
Unidade orçamentaria 1901 Pro/Atividade 6754 Sub 00000-2 Natureza de Despesa 3.3.50.41 Recurso1185	O valor total do <i>Termo de Colaboração para o exercício de 2024</i> será de R\$ 303.153,51 (trezentos e três mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) , repassados em 12(doze) parcelas mensais, sendo que seu empenho e pagamento serão efetivados naquele exercício.	303.153,51	303.153,51	-
TOTAL GERAL		303.153,51	303.153,51	-



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2019	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,63
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2019	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,63	7.047,67
Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2020	8.960,20	6.413,13	6.413,13	6.413,13	6.413,13	6.413,13
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2020	6.413,13	6.413,13	8.958,80	8.958,80	8.958,80	8.958,90
Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	7.261,70	7.261,70	7.261,70	7.261,70	7.261,70	7.261,70
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2021	12.449,25	12.449,25	12.449,25	12.449,25	12.449,25	12.449,25
Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2022	9.855,50	9.855,50	9.855,50	9.855,50	9.855,50	9.855,50
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2022	10.326,40	10.326,40	13.640,05	13.640,05	13.640,05	13.640,02
Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	11.195,50	11.195,50	11.195,50	11.195,50	11.195,50	11.195,50
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2023	7.395,00	7.395,00	7.395,00	7.395,00	7.395,00	7.395,00
2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	-	-	75.788,38	25.262,79	25.262,79	25.262,79
2024	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,81

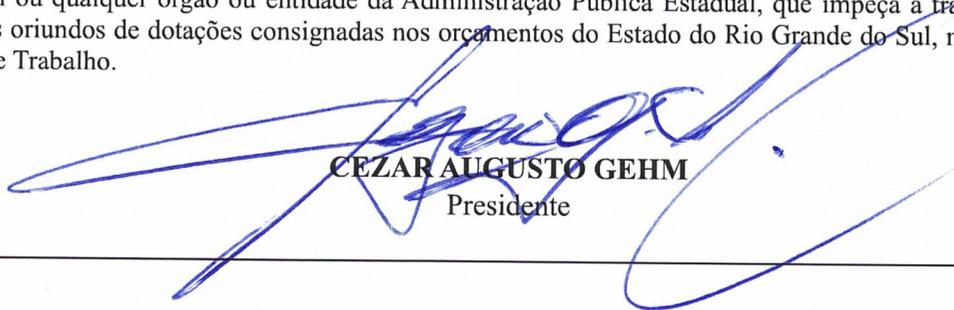
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.


CEZAR AUGUSTO GEHM
Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado. Porto Alegre, _____

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Secretária
de Estado da Educação.



NONO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA MARIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JANDIRA TOLENTINO, VISANDO PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DO REPASSE DE RECURSOS E DA CEDÊNCIA DE PROFESSORES.

PROA Nº.18/1900-0068628-0
FPE Nº 2300/18

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado pelo Titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA MARIA, com a interveniência da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JANDIRA TOLENTINO, com sede na Cel. Benjamim D'Ávila Prado. 400. Bairro Cohab, Município de Santa Maria inscrita no CNPJ 95.627121/000-74, neste ato representadas pelo Presidente, CEZAR AUGUSTO GEHM, doravante denominadas de INSTITUIÇÃO, resolvem, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB) e na IN CAGE nº. 05/16 e suas alterações, celebrar o NONO TERMO SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente acordadas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1- Alterar a Cláusula Terceira – Dos Recursos, para **suplementar** os recursos financeiros em R\$303.153,51 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Passando o valor total do Termo de Colaboração a ser de R\$840.932,39 (oitocentos e quarenta mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos);
- 2- Alterar o Anexo I (Número de matrícula/aluno, valor de referência do custo aluno/ano FUNDEB 2023, e o cronograma de desembolso);
- 3- Modificar a Cláusula Sexta - Da Vigência, para prorrogar o prazo do Termo de Colaboração até 31/12/2024;



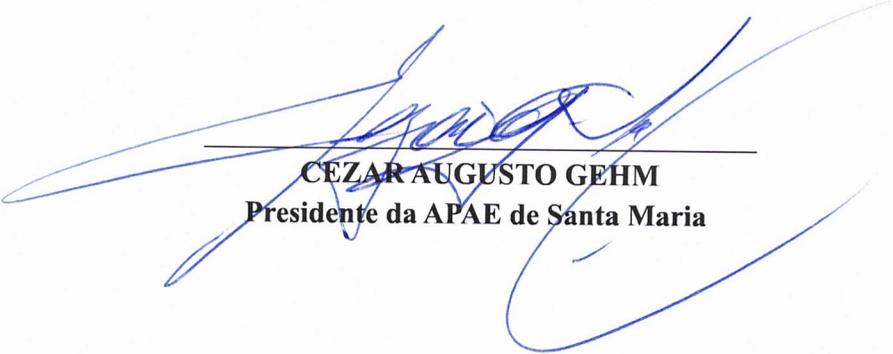
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração a que este Aditivo se vincula.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 15 de março 2024.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação



CEZAR AUGUSTO GEHM
Presidente da APAE de Santa Maria

Testemunhas:

1 Nome:

RG:

2 Nome:

RG:



ANEXO I

A) MATRÍCULAS CORRESPONDENTES:

	TOTAL
Ensino Fundamental	0
EE	33
TOTAL	33

Compete ao estado 50% das matrículas, totalizando, portanto, 33 matrículas, conforme Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB ([NotaTecnicaConjuntan42023.pdf](#) (www.gov.br)).

B) PAGAMENTO

Valor de referência do custo aluno/ano conforme portaria interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.186,47.

Matrículas correspondentes: 33

Valor total R\$ 303.153,51

C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2024	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
R\$	-	-	75.788,38	25.262,79	25.262,79	25.262,79
2024	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,79	25.262,81

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

Cezar Augusto Gehm
Presidente

Tatiane Cristina Athayde Marques
Diretor (a) da Escola